

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No 106/CMC/97
FLS. 14

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 820

CONCEDE A SENHORA GERALDA ONORIA
DO NASCIMENTO O TITULO DE "CIDADA
HONORARIA DE CACOAL-RO".

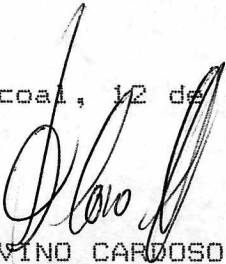
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

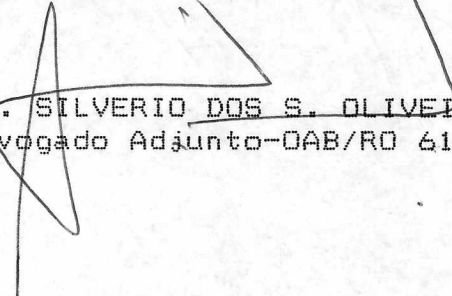
Art.1º. Fica concedido a Senhora GERALDA
ONORIA DO NASCIMENTO o Titulo de "CIDADA HONORARIA DE CACOAL
-RO".

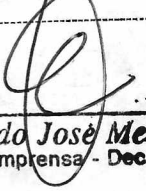
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Cacoal, 12 de dezembro de 1997


DIVINO CARDOSO
Prefeito Municipal


Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto-OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE *Lei 820/97*
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM *12/12/97*
Ass. Resp. 

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 653/PMC/97